



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº. 017/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº. 017/2014, Poder Executivo, que *“Dispõe revogação do artigo 65 da Lei Complementar nº. 004/2009 do Estatuto do Magistério e dá outras providências”*.

Relator: Vereador Divino Ramos da Silva.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, inciso I e Art. 69, incisos II e XXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____